

67
Leonor Rocha

Lei n.º 243

Apresenta emenda no orçamento para o ano de 1960.

O Cidadão Sítio dos Santos Neves, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e éle sancionou a presente Lei:

Art.º 1.º - Fica incluído na Lei Desembolso para o ano de 1960, um auxílio para a construção do Hospital de Nova Venécia, filiado a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, na importância de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos).

Art.º 2.º - Para coberturas de importância referente ao art.º 1.º fica suprimida a verba destinada a Banda de Música de Nova Venécia, código 64. 8.94.4, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil) e a verba destinada a construção do Predio da Prefeitura código 442. 8.81.7 na importância de R\$ 100.000,00 (Cento e quinhentos mil quinhentos) verbas incluídas ao Orçamento do ano de 1960.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 01 de dezembro de 1959

Sítio dos Santos
Leonor Rocha ✓ Prefeito Municipal
1.º Secretário